



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 da DFD 203/2024

Chamada Pública nº 05/2024 da DFD 203/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Lages, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 13, inscrita no CNPJ sob n. 82.777.301/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Ceron, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **Fevereiro a Dezembro de 2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **06 de janeiro de 2025, das 08h às 12h e até as 14h com abertura dos envelopes às 14:30 horas, no Armazém da Alimentação Escolar**, situado na Avenida Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão, Lages, aos cuidados da nutricionista responsável Flávia Marina de Ávila e gestor de contrato Rodrigo Koerich.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A média de preços, unidades, especificações e quantidades previstas, foram estabelecidas conforme Art. 31 da resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e apresentam-se nas tabelas 1 e 2 deste certame.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de repasse da União, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

3.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da CAF/Física (Cadastro da Agricultura Familiar/Física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **produção própria**, relacionada no projeto de venda (Conforme modelo anexo 1).

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da CAF/ Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Conforme modelo anexo 1).
- VI. a declaração do seu representante de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de cada integrante do grupo (Conforme modelo anexo 3);

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da CAF/Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

- associados/cooperados (Conforme modelo anexo 2);
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Conforme modelo anexo 3);
- VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA (Anexo 4)

- 4.1.** Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme anexo 4.
- 4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) (Anexo 5).
- 4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF/física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF/jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.
- 4.6.** Caso a Cooperativa/Associação, apresente no projeto de venda, produtos agroecológicos ou orgânicos, estes deverão apresentar a devida certificação, para que a EEx. possa acrescer aos preços desses produtos até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais apresentados no edital, conforme lei nº Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo 4) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos. Entende-se por local, no caso de CAF/Física, o município indicado na CAF. Entende-se por local, no caso de CAF/Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

de CAFs Físicas registradas no extrato da CAF/ Jurídica.

- II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.2 Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes (Lei nº 14.660, de 2023)

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, indígenas ou mulheres aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e/ou mulheres, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou mulheres no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou mulheres, conforme identificação na(s) CAF(s).

II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de CAF/Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF/Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

IV. Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º;

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no Armazém da Merenda Escolar, situado à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro: São Cristóvão, nesta cidade, telefone (49) 3398-6540, no horário de expediente, nas datas estabelecidas pelo responsável, respeitando o cronograma estabelecido.

7. PAGAMENTO

- 7.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 15 (quinze) dias da disponibilização em conta da(s) parcela(s) do(s) recurso(s) repassado(s) pelo(s) Fundo(s) do(s) respectivo(s) Ministério(s), proveniente(s) de Convênio(s) inerente(s) ao mês, à vista da(s) nota(s) fiscal (is) decorrente(s), devidamente atestada(s) pelo órgão responsável receptor;
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;
- 7.3 O pagamento será efetuado através de depósito bancário *online* em nome do Contratado, em conta na instituição bancária indicada;
- 7.4 Os valores dos produtos poderão ser revistos, desde que requeridos expressamente e devidamente justificados, levando em conta para esse efeito, os preços praticados no mercado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: junto ao Armazém da Alimentação Escolar, situado à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro: São Cristóvão, nesta cidade, telefone (49) 3398-6540, no horário de expediente. Na Secretaria Municipal da Educação, situada à Av. Papa João XXIII, 1115, Bairro: Petrópolis. Nestes locais poderão ser retiradas cópias deste edital ou através do site www.lages.sc.gov.br.
- 8.2 A entrega deverá ser efetuada em veículo fechado ou coberto com lona, toda segunda-feira até às 10:00, conforme cronograma de entrega. Na falta da entrega total dos itens solicitados sem aviso prévio para reorganização, o fornecedor/empresa será notificada caracterizando descumprimento do contrato. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Armazém de Alimentação Escolar, cito Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-101, Lages/SC.
- 8.3 A cada 1.000 kg em produtos entregues deverá ser fornecida sacolinha plástica para fracionamento e distribuição dos produtos.
- 8.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Os produtores que irão fornecer os produtos deverão ser responsáveis pela disponibilização e higienização das caixas plásticas de transporte.

8.5 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, conforme disposto na Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, art. 39.

8.6 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/ jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF/ jurídica x R\$ 40.000,00.

8.7 O art. 33 da Resolução FNDE nº 06/2020 apresenta a possibilidade dos gêneros alimentícios serem substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

9. DOCUMENTOS PARA CONTRATO COM A PREFEITURA:

- I. Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuinte;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão de Falência e Concordata Recuperação Judicial Extrajudicial;
- VI. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

10. DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- 10.1** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- 10.2** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- 10.3** Fiscalizar a execução do contrato;
- 10.4** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 10.5** Aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - dos Contratos, da Lei nº 14.133 de 2021.

Lages/SC, 10 de dezembro de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivana Elena Michaltchuk

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Alexandre dos Santos Martins



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/202____)

PRODUTOR INDIVIDUAL/INTEGRANTE DO GRUPO INFORMAL

Eu, _____, produtor individual/grupo informal, com CPF nº _____ e CAF/Física nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do produtor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/202____)

PRODUTOR GRUPOS FORMAIS

Eu, _____, representante legal da associação/cooperativa _____, com CNPJ nº _____ e CAF/Jurídica nº _____

declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem CAF/física e compõem esta associação/cooperativa.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Presidente da Associação/Cooperativa ou responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº _____/202__

A (Associação/Cooperativa ou grupo informal) _____, CAF jurídica/física nº _____, com sede _____,

neste ato representado(a) por _____ portador(a) do CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº ____/202____			
1. IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL () GRUPO INFORMAL () FORNECEDORES INDIVIDUAIS ()			
NOME DO PROPONENTE:			
CPF/CNPJ:			
Endereço:		Município/UF:	
E-mail:	DDD/fone: (49)	CEP:	
Nº CAF/Físico/Jurídica:	Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:
Nº de Associados:	Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006, (Associados com CAF/Física):		
Nome do Representante Legal:	CPF:	DDD/Fone:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

Região: <input type="checkbox"/> local <input type="checkbox"/> imediato <input type="checkbox"/> intermediário <input type="checkbox"/> estadual <input type="checkbox"/> nacional	Grupo tradicional, indígena, quilombola, reforma agrária, mulheres: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Tipo de produção orgânico ou agroecológico (certificado e cadastrado no MAPA) <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Listar os itens de produção orgânica ou agroecológica certificado:
Tipo de fornecedor <input type="checkbox"/> grupo formal (inclusive cooperativas singulares) <input type="checkbox"/> grupo formal de central de cooperativas <input type="checkbox"/> grupo informal <input type="checkbox"/> grupo individual		Município/UF:

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura do Município de Lages/ Secretaria Municipal de Educação		2. CNPJ: 82.777.301/0001-91		3. Município: Lages	
4. Endereço: completo: Rua: Benjamin Constant, 13. Centro. Lages/SC		5. Fone: (49) 3019.7400			
6. Nome do representante e e-mail: Antonio Ceron/gapre@lages.sc.gov.br					
DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 - Preço Unitário	4.2 - Valor Total	
Total					

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTOS	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
_____, _____ de _____ de 202____.		
Assinatura do representante legal.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO V

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CONTRATO N.º _____/20_____

MODELO - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, n.º ____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede situada à rua _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, para grupos formais ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), e CPF sob n.º _____ para grupos informais e produtores individuais, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2025, de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), antiga Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Com base no art. 33 da Resolução FNDE nº 06/2020, quando a CONTRATADA apresentar dificuldade em entregar gêneros alimentícios contratados, estes poderão ser substituídos excepcionalmente, desde que os produtos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2024, Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fac-simile, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de 202 ____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(município/dia/mês/ano)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

Tabela 2. Especificações dos Gêneros Alimentícios, unidade de medida e quantitativo previsto para o ano de 2025.

Nº	BETHA	ITEM	UND	QTD
1	2317873	Abobrinha Verde. Apresentação: Embalagem 1kg. Classe 2A medindo entre 20 a 23cm. Características: Embalagem livre de impurezas. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Deve constar impresso na embalagem o selo do serviço de inspeção competente devidamente identificado com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Aproveitamento integral do produto.	Kg	2.500
2	2059251	Alface (Crespa, Lisa ou Americana). Apresentação: Unidade. Entregue em caixa de plástico, envolta em plástico descartável para não ter contato com a área interna da caixa, conforme orientação do MAPA. Características: Peso mínimo de 200g, verde in natura, com folhas graúdas. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.	Und	20.000
3	2317661	Alho de Cabeça. Apresentação: Valor em quilo. Entregue em embalagens de 100 a 200gr. Características: Alho selecionado, tipo especial, classe 06 (medida de 61 a 70mm). De aparência fresca e sã, com aproveitamento integral do produto. Deve apresentar características do cultivar bem definidos, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma e sabor característicos. Os bulbos devem estar inteiros, rotulados ou etiquetados com o peso líquido, data de acondicionamento e validade do produto. Aproveitamento integral do produto.	Kg	1.000
4	2318215	Ameixa. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Características: Ameixa nacional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Aproveitamento integral do produto.	Kg	5.800
5	2317893	Arroz Parboilizado Tipo 1 - 1Kg. Denominação, forma de apresentação, marcação ou rotulagem: “Arroz parboilizado”. Caracterização do produto: Grupo: Beneficiado; Subgrupo: Parboilizado; Classe: Longo fino; Tipo: 1. O arroz parboilizado (<i>Oryza sativa</i>) é o arroz que foi submetido ao processo de parboilização: Os grãos não devem estar ardidos, chochos, danificados, enegrecidos ou mofados. Deve ser certificado por órgão oficial. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico resistente de 1kg, reembaladas em fardos de até 30kg Rótulo: deverá conter a denominação de venda do produto, marca, nome e endereço do fabricante e distribuidor, lista de ingredientes, conteúdos líquidos (peso), informação nutricional, data de fabricação e validade, lote, condições de armazenamento, declaração de glúten, registro no órgão regulamentador (se aplicável) e demais informações obrigatórias na norma brasileira de rotulagem vigente. Prazo de validade: mínimo deverá ser de 08 (oito) meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020; Resolução RDC Nº 727, de 1ª de julho de 2022; Instrução Normativa Nº	Kg	10.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

		160, de 1º de Julho de 2022; Resolução RDC N° 724, de 1º de Julho de 2022; Resolução RDC N° 722, de 1º de Julho de 2022; Resolução RDC N° 719, de 1º de Julho de 2022; Instrução Normativa n° 75 de 08 de outubro de 2020; RDC n° 429, de 08 de outubro de 2020, Lei n° 10.674 de 16 de maio de 2003; Portaria Inmetro n° 248 de 17 de Julho de 2008; Resolução RDC N° 623, de 9 de Março de 2022; Portaria SVS/MS 1428 de 26 de novembro de 193 - SVS/MS - APPCC; Portaria SVS/MS 326 de 30 de julho de 97 - SVS/MS - BPF; Resolução RDC n° 275 de 21 de outubro de 2002 - POPS; Portaria 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Instrução Normativa n° 6, de 16 de fevereiro de 2009; Portaria n° 269 de 17 de novembro de 1988 Instrução Normativa n° 25 de 16 de dezembro de 2005; Instrução Normativa n° 8 de 22/04/2014 / MAPA.		
6	2317894	<p>Arroz Integral Tipo 1 Orgânico - 1kg. Denominação, forma de apresentação, marcação ou rotulagem: "arroz integral".</p> <p>Caracterização do produto: Grupo: Beneficiado. Subgrupo: Parboilizado integral. Classe: L fino. Tipo: 1. O arroz integral (Oryza sativa) é o arroz que, ao ser beneficiado, somente a casca natural é retirada. Deve ser obtido por processos que não empreguem agrotóxicos e o insumos artificiais tóxicos, organismos geneticamente modificados (OGM) ou radioionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenagem e consumo. Os grãos não devem estar ardidos, chochos, danificados, enegrecidos ou mofados. Deve ser certificado por órgão oficial.</p> <p>Aspecto: grãos descascados e polidos, que apresentem comprimento igual ou superior a 6 mm (seis milímetros) ou mais no comprimento, a espessura menor ou igual a 1,9 mm (um vírgula nove milímetros) e a relação comprimento/largura maior ou igual a 2,75 (dois virgula setenta e cinco milímetros), após o polimento dos grãos.</p> <p>Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 01 kg e reembaladas em fardos de até 30 kg.</p> <p>Rótulo: deverá conter no rótulo a denominação de venda do produto, marca, nome e endereço do fabricante e distribuidor, lista de ingredientes, conteúdos líquidos (peso), informação nutricional, data de fabricação e validade, lote, condições de armazenamento, declaração de glúten, registro no órgão regulamentador (se aplicável), selo de certificação de produto orgânico emitido por órgão oficial e demais informações obrigatórias na norma brasileira de rotulagem vigente. Prazo de validade mínimo deverá ser de 08 (oito) meses a partir da data de entrega do produto.</p> <p>Referências: Resolução FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020; Resolução RDC N° 727, de 1º de julho de 2022 Instrução Normativa N° 160, de 1º de Julho de 2022 Resolução RDC N° 724, de 1º de Julho de 2022 Resolução RDC N° 722, de 1º de Julho de 2022 Resolução RDC N° 719, de 1º de Julho de 202 Instrução Normativa n° 75 de 08 de outubro de 2020; RDC n° 429 de 08 de outubro de 2020, Lei n° 10.674 de 16 de maio de 2003 Resolução RDC n° 724, de 1 de julho de 2022; Portaria Inmetro n° 248 de 17 de Julho de 2008; Resolução RDC N° 623, de 9 de Março de 2022; Portaria SVS/MS 1428 de 26 de novembro de /93-SVS/MS - APPCC Portaria SVS/MS 326 de 30 de julho de 97 - SVS/MS - BPF Resolução RDC n° 275 de 21 de outubro de 2002 - POPS Portaria 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS. Instrução Normativa n° 6, de 16 de fevereiro de 2009; Portaria n° 269 de 17 de novembro de 1988; Instrução Normativa MAPA N° 46 de 06 de outubro de 2011. Instrução Normativa n° 25 de 16 de dezembro de 2005; Instrução Normativa n° 8 de 22/04/2014/MAPA.</p>	Kg	10.000
7	2318815	<p>Banana Caturra Orgânica.</p> <p>Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas.</p> <p>Características: Tipo 01 (medida de 12cm a 16cm). Fruta in natura, deve apresentar as características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar com 70% de maturação em perfeito estado de conservação, sem danificações físicas, e com casca íntegra. Durabilidade para consumo em até 7 dias.</p>	Kg	30.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

8	2318816	Banana Prata Orgânica. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Características: Tipo 01 (medida de 9cm a 16cm). Fruta in natura, deve apresentar as características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar com 70% de maturação, em perfeito estado de conservação, sem danificações físicas, e com casca íntegra. Durabilidade para consumo em até 7 dias.	Kg	30.000
9	2317668	Batata Doce. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: rosada, classe A, pesagem unitária a partir de 150g até 300 gramas. Especial e própria para cozimento.	Kg	4.000
10	38277	Batata Inglesa Lavada. Apresentação: Valor em quilo, entregue em sacas resistentes de 1 a 50Kg. Características: especial, selecionada, grupo 1. Graúda, pesando entre 100 e 300gr, cada batata. devem estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas e em perfeito estado de conservação e manutenção, com aproveitamento integral do produto.	Kg	10.000
11	2317875	Beterraba. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável ou de madeira de até 20kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Tamanho médio de 50 até 90mm, cada unidade pesando entre 200 e 300gr. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção. Aproveitamento integral do produto.	Kg	7.000
12	2059274	Bolacha sem Glúten e sem Lactose - Sabores Diversos. Apresentação: Valor por quilo, entregue em unidades de 500g acondicionada por saco plástico transparente, contendo rótulo com informações conforme legislação vigente. Características: Produto isento de glúten e leite, data de fabricação do dia da entrega ou 1 dia anterior e apresentar validade mínima de 5 (cinco) dias e máxima de 30 (trinta) dias. Carteira de saúde do manipulador estando válida, declaração de SIM e/ou Alvará Sanitário de Funcionamento, estando válidos.	Kg	100
13	115333	Bolo sem Glúten e sem Lactose - - Sabores Diversos. Apresentação: Valor por quilo, entregue em unidades de 500g acondicionadas em saco plástico transparente, contendo rótulo com informações conforme legislação vigente. Características: Produto isento de glúten e leite, data de fabricação do dia da entrega ou 1 dia anterior e apresentar validade mínima de 5 (cinco) dias e máxima de 7 (sete) dias. Carteira de saúde do manipulador estando válida, declaração de SIM e/ou Alvará Sanitário de Funcionamento, estando válidos.	Kg	75
14	2061767	Bolo sem Glúten, sem Leite, sem Ovos e sem Soja - Sabores Diversos. Apresentação: Valor por quilo, entregue em unidades de 500g acondicionada por saco plástico transparente, contendo rótulo com informações conforme legislação vigente. Características: Produto isento de glúten, leite, ovos e soja. Data de fabricação do dia da entrega ou 1 dia anterior e apresentar validade mínima de 5 (cinco) dias e máxima de 7 (sete) dias. Carteira de saúde do manipulador estando válida, declaração de SIM e/ou Alvará Sanitário de Funcionamento, estando válidos.	Kg	75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

15	2318216	Caqui. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg. Características: Fresco, firme, sem lesões, sem partes escuras ou amolecidas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Não apresentar estágio de maturação que possua alto teor de tanino (adstringente) que altere o paladar. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, com peso mínimo de 110 gramas. Aproveitamento integral do produto.	Kg	7.400
16	2317863	Cebola Branca Graúda. Apresentação: Valor em quilo, entregue em sacos novos, limpos e secos com até 20kg de conteúdo útil. Características: Categoria extra e classe média de 51 a 70mm, pesando entre 100 e 200gr cada unidade. Produto fresco, com bulbo íntegro e ausência de pontos de apodrecimento ou outras alterações que impeçam o aproveitamento total do produto. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Aproveitamento integral do produto.	Kg	8.000
17	2317867	Cenoura Fresca. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Tipo especial, classe média, pesando entre 70 e 140gr cada unidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Em perfeito estado de desenvolvimento e conservação, sem áreas com a presença de fungos ou mofo. Aproveitamento integral do produto.	Kg	10.000
18	2318217	Erva In Natura para Chá - Hortelã. Apresentação: Entregue em maços com no mínimo 50g, em caixas plásticas limpas de até 20kg. Características: Erva fresca e in natura, sem indícios de germinação, isentos de sujidades e objetos estranhos. O vegetal deve estar viçoso e ser de primeira qualidade, textura e consistência de vegetal fresco.	Mç	4.000
19	2318218	Erva In Natura para Chá - Cidreira. Apresentação: Entregue em maços de no mínimo 50g, acondicionados em caixas plásticas limpas de até 20kg. Características: Erva fresca e in natura, sem indícios de germinação, isentos de sujidades e objetos estranhos. O vegetal deve estar viçoso e ser de primeira qualidade, textura e consistência de vegetal fresco.	Mç	3.000
20	2317878	Chuchu. Apresentação: Classe 2A pesando entre 250 a 450 gramas Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil, sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Tamanho médio, variando entre 250 até 450g. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção. Aproveitamento integral do produto.	Kg	3.000
21	121437	Couve Manteiga. Apresentação: Maços com mínimo de 200g a unidade, entregue em caixa de plástico, conforme orientação do MAPA. Características: Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos	Mç	5.000
22	209289	Espinafre. Apresentação: Maços com mínimo de 200g a unidade, entregue em caixa de plástico envolta em plástico descartável para não ter contato com a área interna da caixa, conforme orientação do MAPA.	Und	4.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

		Características: Produto fresco, coloração verde escura, com folhas bem desenvolvidas, íntegras e intactas, isento de materiais terrosos e sujidades.		
23	218005	Feijão Preto. Apresentação: Embalagem 1kg a 5kg. Características: Grupo 1 - Feijão Comum, cor preto, tipo 1. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 18%. Acompanhar Laudos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, termossoldado, pacotes com capacidade de 1kg a 5kg. Observação: Não deve conter glúten e soja. Data de Fabricação: máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Kg	12.000
24	2069943	Iogurte com Açúcar - 1 Litro. Apresentação: Embalagem primária poderá ser frasco de poliuretano e tampa de plástico, ou pacote com capacidade de 850ml a 1000ml. Deverá conter rótulo de acordo com a legislação vigente. Características: Sabor morango, natural ou coco - Iogurte com preparado de fruta nos sabores coco e morango: sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e/ou açúcar , deverá conter polpa de coco e ou polpa de morango, sem conservantes, isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105mg.	Und	383
25	2069944	Iogurte com Açúcar - 3,6 Litros. Apresentação: Embalagem primária poderá ser frasco de poliuretano e tampa de plástico, baldes de 3,6 litros. Deverá conter rótulo de acordo com a legislação vigente. Características: Sabor morango, natural ou coco - Iogurte com preparado de fruta nos sabores coco e morango, sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e/ou açúcar, deverá conter polpa de coco e ou polpa de morango, sem conservantes, isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105mg.	Und	878
26	2069945	Iogurte sem Açúcar - 1 Litro. Apresentação: Embalagem primária poderá ser frasco de poliuretano e tampa de plástico, ou pacote com capacidade de 850ml a 1000ml. Deverá conter rótulo de acordo com a legislação vigente e contendo a informação de sem açúcar. Características: Sabor morango, natural ou coco - Iogurte com preparado de fruta nos sabores coco e morango: sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, deverá conter polpa de coco e ou polpa de morango, sem conservantes, isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105mg.	Und	336
27	2317876	Laranja Pera. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil, sendo vetada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: In natura; classe B (de 65 a 70mm), aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Aproveitamento integral do produto.	Kg	13.000
28	209552	Maçã Fuji. Apresentação: Embalagens acondicionadas em caixas limpas, de material lavável e retornável com 20 kg de conteúdo útil. Características: Apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com aproveitamento integral do produto.	Kg	10.000
29	2317669	Mandioca Crua Congelada 1kg. Apresentação: Pacote com 1kg, classe média entre 40 a 50mm. Características: Cortada em pedaços, descascada, crua. Produto entregue congelado. Produto com validade igual ou superior a	Kg	4.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

		90 dias a contar da data de entrega.		
30	2059327	Mel de Abelha. Apresentação: Valor em kg. Embalagens plásticas ou vidro de no mínimo de 250 g e máximo de 500g. Características: O produto natural elaborado por abelhas a partir do polén. Não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto viscoso denso. Cor levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. Possuir rótulo conforme legislação vigente e Selo de Inspeção.	Kg	100
31	2317881	Moranga Cabotiá. Apresentação: Acondicionadas em sacos de primeiro uso, do tipo sacos de rede, limpos, secos, sem resíduos de fertilizantes ou outros que possam contaminar o produto. Conteúdo: no máximo 20kg úteis. Características: Firme, fresca, sem partes escuras ou amolecidas. Tamanho uniforme e típico da variedade Classe B (peso médio deverá ser de 1,0 a 3,0kg), não deverá apresentar defeitos como podridões moles, ou bacterianas ou alta porcentagem de queimadura de sol. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. As morangas devem estar com o pedúnculo para evitar parasitos e outras contaminações. Aproveitamento integral do produto.	Kg	4.000
32	2059328	Morango. Apresentação: Valor em bandeja, acondicionados em embalagens primárias transparentes, contendo 250g em cada embalagem. Embalagem secundária: caixa com 4 bandejas. Características: Fresco, vermelho na superfície externa do fruto, íntegro, sem sinais de podridão, ausência de manchas e defeitos com aparência brilhante na superfície externa do fruto. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração ou abertos cobertos com lona.	bdj	1.000
33	2317868	Pepino Salada. Apresentação: Valor por quilo entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Características: Classe A, tamanho médio (a partir de 16cm a 20cm), íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Aproveitamento integral do produto.	Kg	3.000
34	2318014	Pêra. Apresentação: Valor por quilo entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Características: Classificação B com peso por unidade a partir de 150g até 200g. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, durabilidade com consumo em até 7 dias, com aproveitamento integral do produto.	Kg	7.600
35	2318015	Pêssego. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: In natura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação, peso por unidade a partir de 90g até 125g. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, durabilidade com consumo em até 7 dias, com aproveitamento integral do produto.	Kg	6.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

36	38285	Pinhão Debulhado. Apresentação: Valor em quilo, entregue em sacos resistentes de 20Kg. Características: In natura, aroma e cor próprios do produto. Apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalado apenas com pinhões maduros, sem pinhões falhados, ainda na pinha ou colhidos em safras anteriores ao ano de vigência deste pregão. Embalagem contendo nome do produtor e data de colheita do pinhão.	Kg	3.600
37	2318219	Pokan. Apresentação: Valor por quilo entregue em caixas de material plástico retornável de 20kg de conteúdo útil. Características: Peso mínimo 150g, frescas, íntegras, sem traço descoloração ou manchas, fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação. Aproveitamento integral do produto.	Kg	6.400
38	2318016	Bergamota. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de 20kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Tangerina, bergamota tamanho médio peso mínimo 100g. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção. Com aproveitamento integral do produto.	Kg	5.600
39	38287	Repolho Verde Liso. Apresentação: Unidade igual ou superior a 900gr, embalada individualmente. Características: Híbrido, aparência fresca e sã, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	Kg	3.000
40	2318744	Suco de Tangerina Integral Orgânico sem Adição de Açúcar. Caracterização: Suco de tangerina integral orgânico, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes e aromas artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. Não fermentado. 100% natural. Deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais e vegetais. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	L	3.000
41	214047	Suco Integral (Uva). Apresentação: Garrafa de vidro de no mínimo 1 litro. Características: Suco de uva integral, sem açúcar e sem conservantes. O suco deve ser puro sem adição de água, açúcar ou corantes. A embalagem deve conter rótulo de acordo com a legislação vigente e modo de preparo. Rendimento mínimo: 1 litro de suco para 1 litro de água. Validade: 1 ano.	L	4.000
42	2059318	Tempero Verde - Cebolinha Verde. Apresentação: Maços amarrados com peso mínimo de 80g, entregues em caixas de material plástico retornável. Características: Cebolinha verde, com folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos, sem pontas secas, sem danos fisiológicos, ou manchas causadas por fungos, sem sinal de murcha e aspecto queimado.	Mç	10.000
43	2059317	Tempero Verde - Salsinha. Apresentação: Maços amarrados com peso mínimo de 80g, entregues em caixas de material plástico retornável. Características: Salsinha com folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes	Mç	10.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

		e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos, sem pontas secas, sem danos fisiológicos, ou manchas causadas por fungos, sem sinal de murcha e aspecto queimado.		
44	2318220	Tempero Verde - Manjerona. Apresentação: Entregue em maços com mínimo 80g, em caixas plásticas limpas. Características: Erva fresca e in natura, sem indícios de germinação, isentos de sujidades e objetos estranhos. O vegetal deve estar viçoso e ser de primeira qualidade, textura e consistência de vegetal fresco.	Mç	2.000
45	2318221	Tempero Verde - Levistico Folha Knor. Apresentação: Entregue em maços com 100g, em caixas plásticas limpas. Características: Erva fresca e in natura, sem indícios de germinação, isentos de sujidades e objetos estranhos. O vegetal deve estar viçoso e ser de primeira qualidade, textura e consistência de vegetal fresco.	Mç	2.500
46	214042	Tomate cereja.. Apresentação: Valor em quilo, acondicionados em embalagens transparentes, contendo 250g em cada embalagem. Características: tipo cereja redondo circular, com diâmetro longitudinal menor ou igual ao equatorial. Coloração uniforme externa da superfície do fruto, íntegro, sem ferimentos, murcho, manchas ou defeitos.	Kg	900
47	2317660	Tomate. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Classe 2A extra AA (medindo de 50 a 70mm), cada unidade pesando de 100 a 300gr. homogeneidade de cor, calibre, formato e qualidade. As tolerâncias deverão estar de acordo com Portaria MAPA (Ministério da Agricultura e Reforma Agrária) no 553, de 30 de agosto de 1995. Apresentar-se em início de maturação. sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	7.500
48	108233	Uva Niágara. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de 10kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.000
49	2317667	Vagem in Natura. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Classe 2A (medida entre 12 a 15cm), coloração verde característica, fresca. Sem pontos escuros e sinais de deterioração. Maduras para consumo na semana da entrega.	Kg	2.500
50	2061765	Bolacha sem glúten, sem leite, sem ovos e sem soja - sabores diversos. Apresentação: Valor por quilo, entregue em unidades de 500g acondicionada por saco plástico transparente, contendo rótulo com informações conforme legislação vigente. Características: Produto isento de glúten, leite, soja e ovos. Data de fabricação do dia da entrega ou 1 dia anterior e apresentar	Kg	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação

		validade mínima de 5 (cinco) dias. Carteira de saúde do manipulador estando válida, declaração de SIM e/ou Alvará Sanitário de Funcionamento, estando válidos.		
51	107137	Farinha de Milho ou Fubá. Apresentação: Embalagem 1kg. Características: Produto 100% natural, sem glúten. Resultante da moagem do milho e isenta de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, termossoldado, pacotes com capacidade de até 1kg. Observação: não deve conter glúten e corantes artificiais. Data de Fabricação: máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Kg	2.000

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Art. 37 da Constituição Federal, Resolução FNDE 06/2020).

MÉDIA DE PREÇOS * Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.